REQUERIMENTO Nº 340/2019
Data: 02 de fevereiro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento médico prestado nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégias Saúde da Família de Marechal Cândido Rondon ao longo do ano de 2019.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento médico prestado nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégias Saúde da Família de Marechal Cândido Rondon ao longo do ano de 2019.

Referido questionamento tem como objetivo fiscalizar o atendimento médico prestado à população do nosso Município por intermédio de nossas unidades de saúde, visando verificar se em todas elas está havendo atendimento contínuo, o que é necessário para se confrontar com eventuais reclamações por falta de atendimento em determinados locais oriundas de pacientes da rede pública municipal.

Para tanto, requer seja apresentada relação detalhada contendo o nome de todos os médicos que prestaram e que prestam atendimento em todas as UBS/ESF de Marechal Cândido Rondon desde janeiro de 2019, bem como a carga horária de cada um, a data dos atendimentos, o número de atendimentos prestados, os dias em que tais profissionais não realizaram atendimentos, entre outros detalhes que se julgarem importantes. Em anexo à resposta, requer sejam encaminhadas as folhas de registro de horário de trabalho (cartões-ponto) dos referidos profissionais em relação ao período apontado.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de setembro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDO
Discutido e votado em 02/09/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário